



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTAMENTO

ERRATA EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTAMENTO - NÍVEL: MESTRADO

A Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº **01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021**, nos itens a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Onde se lê:

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de correio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo único no formato .PDF.

Item

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

Item

- g)** Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:
 - i.** Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ) do Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal da Paraíba, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na

RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONEPE/UFS;

- ii. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta);
- iii. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- iv. União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- v. Certificado pela União Cultural;
- vi. TOEFL (Test of English as Foreign Language): 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (iBT) e 500 (quinhentos) pontos para o Institutional Testing Program (ITP).
- vii. IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- viii. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida aprovação no exame;
- ix. MICHIGAN: exigida aprovação no exame

LEIA-SE

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de correio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo único no formato .PDF.

Item

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, assinado pelo candidato e datado até o prazo limite para inscrição conforme ANEXO I deste Edital;

Item

- g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa emitido nos últimos 2 anos. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:

- i. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
- ii. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir: TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

§1o Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade dos últimos dois anos. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

- i. **Para o teste TOEFL:**a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program - secção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (cinquenta). Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing secção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.
- ii. **Para os testes de Cambridge:** Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:
 - a) CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente ao nível b)
 - CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C13;
 - c) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2;
 - d) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1
- iii. **Para o teste IELTS - International English Language Testing:** Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um

Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

- iv. **Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na secção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na secção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalente ou superiores a 86 pontos.**

§2o Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará o **CANCELAMENTO** da matrícula no curso de pós-graduação.

Onde se lê:

5.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar a referida isenção por e-mail direcionado ao PPGNEC (**pelo endereço eletrônico processoseletivoppgpec@gmail.com**), acompanhado do envio da documentação mencionada nos item 3.1.1 e/ou 3.1.2 .

Leia-se

5.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; e/ou
- b) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei no 12.799/2013); e/ou
- c) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

5.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar a referida isenção por e-mail direcionado ao PPgNEC (**pelo endereço eletrônico processoseletivoppg nec@gmail.com**), acompanhado do envio da documentação mencionada nos itens 5.2.a e/ou 5.2.b e/ou 5.2.c.

Onde se lê:

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

Item:

10.4. A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a **7.0** (sete).

10.5. A nota final classificatória (**NFC**) será calculada de acordo com a seguinte

formula: $NFC=0.6xAC+0.2xCBN+0.2xPPP$, onde AC é análise curricular, PPP é pré-projeto de pesquisa e CBN é conhecimento básico em neurociência.

Leia-se

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

Item:

10.4. A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo aprovados e classificados somente os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7.0 (sete).

10.5. A nota final (NF) será calculada de acordo com a seguinte formula: $NFC=0.6xAC+0.2xCBN+0.2xPPP$, onde AC é análise curricular, PPP é pré-projeto de pesquisa e CBN é conhecimento básico em neurociência.

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Comissão de Seleção

Titulares

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino
Anna Alice Figueirêdo de Almeida
Mirian Graciela da Silva Salvadori

Suplentes

Ywilliane da Silva Rodrigues Meurer
Leandro Rodrigo Ribeiro
Cícero Francisco Bezerra Felipe

Flávio Freitas Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO - NÍVEL: MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021.

1. DISPOSICOES PRELIMINARES

1.1 O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 08/02/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 24/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociência Cognitiva e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1.2 Considerando a Portaria 63/2020 PRPG UFPB que alterou parcialmente a Portaria nº 54/2020 PRPG/UFPB e dispõe sobre a regulamentação das Atividades da Pós-Graduação durante o período de isolamento social devido a pandemia de Coronavírus, bem como, a Portaria GR/Reitoria/UFPB nº 154/ 20/05/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), as etapas desse processo seletivo poderão ser prorrogados ou alterados.

2. SOBRE O PPgNeC

2.1 . O Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPgNeC), credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento. O PPgNeC

tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes para o ensino superior em Neurociência Cognitiva e Comportamento e capacitá-los para atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada. O PPGNeC é constituído por **duas linhas de pesquisa** assim definidas:

a) Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia

Essa linha de pesquisa congrega o estudo do comportamento e das bases neuropsicofisiológicas da cognição e dos processos psicológicos básicos, visando caracterizar, avaliar e compreender os mecanismos neurais subjacentes ao desenvolvimento, maturação, plasticidade e adaptação ao ambiente físico e social. A linha compreende estudos sobre a percepção, memória, aprendizagem, emoção, linguagem e psicofarmacologia em condições normais e patológicas, por meio da utilização de métodos psicofísicos, comportamentais, eletrofisiológicos e neuropsicológicos com humanos e animais.

Docentes

Bernardino Fernández Calvo (bfcalvo@usal.es),

Carla Alexandra da Silva Moita Minervino (carla_moita@hotmail.com),

Flávio Freitas Barbosa (barbosa.flaviof@gmail.com),

Leonardo de Sousa Fortes (leodesousafortes@hotmail.com),

Luiz Carlos Serramo Lopez (lcslopez@gmail.com),

Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br),

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino (melyssa_cavalcanti@hotmail.com),

Natanael Antônio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),

Nelson Torro Alves (nelsontorro@yahoo.com.br),

Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)

b) Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica

Essa linha de pesquisa reúne o estudo das bases neuropsicofisiológicas e psicofarmacológicas do comportamento, da cognição e dos processos psicológicos básicos nas condições de avaliação clínica, em humanos, e pré-clínica, em modelos animais. Destacam-se os estudos pré-clínicos com modelos animais e os estudos clínicos com pacientes com transtornos mentais, transtornos neurológicos ou submetidos a tratamentos farmacológicos. Essas pesquisas buscam determinar os efeitos do uso de medicamentos com potencial terapêutico para o ser humano, bem como seus possíveis riscos e efeitos secundários sobre o sistema nervoso, a cognição e o comportamento. Espera-se que tanto as pesquisas não-clínicas com animais, que ajudam a antecipar os possíveis riscos e alterações comportamentais, quanto as pesquisas clínicas com humanos, contribuam para o aperfeiçoamento dos tratamentos e promoção da saúde física e mental da população. A ideia subjacente à linha de pesquisa é a de que certos tipos de transtornos e drogas usadas nos tratamentos podem afetar tanto o funcionamento cerebral, quanto a cognição, o comportamento e a adaptação do indivíduo ao ambiente. As implicações desta concepção são fundamentais para o amplo entendimento da cognição e do comportamento, integrando a neurociência cognitiva e a psicofarmacologia em estudos de caráter clínico e não-clínico.

Docentes

Anna Alice Figueirêdo de Almeida (anna_alice@uol.com.br)

Bernardino Fernández Calvo (bfcalvo@usal.es),

Cícero Francisco Bezerra Felipe (cicero@dbm.ufpb.br),

Liana Clébia de Moraes Pordeus (lianaltf@hotmail.com),

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (margateth@ccs.ufpb.br),

Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br),

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino (melyssa_cavalcanti@hotmail.com),

Mirian Graciela da Silva Salvadori (mirian.salvadori@gmail.com),

Natanael Antonio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),

Reinaldo Nóbrega Almeida (reinaldoan@uol.com.br),

Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB pelo endereço eletrônico (<http://www.sigaa.ufpb.br/> - aba Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu), no período de 05 de abril de 2021 até as 24h do dia 09 de abril de 2021.

3.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) : 1) preencher cadastro *online* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO .PDF), TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 4** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB pelo endereço eletrônico (<http://www.sigaa.ufpb.br/> - aba Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

Atenção: Caso a comissão tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, mediante correio eletrônico com prazo de 24 horas para resposta. O candidato poderá encaminhar dúvidas pelo endereço eletrônico do processo seletivo (processoseletivoppgnc@gmail.com).

Endereços eletrônicos do PPGNEC:

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

3.3. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.4. O PPGNEC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de correio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo único no formato .PDF.

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do **diploma de graduação** ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou declaração/certidão de colação de grau que comprove a aptidão do(a) candidato(a) para concluir o curso antes da matrícula institucional para os aprovados no processo seletivo do PPGNEC;

§1o Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Graduação (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- e) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Mestrado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Graduação, até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS III**);
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:
 - i. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ) do Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal da Paraíba, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONEPE/UFS;
 - ii. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta);
 - iii. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
 - iv. União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
 - v. Certificado pela União Cultural;
 - vi. TOEFL (Test of English as Foreign Language): 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (iBT) e 500

(quinhentos) pontos para o Institutional Testing Program (ITP).

vii. IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

viii. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida aprovação no exame;

ix. MICHIGAN: exigida aprovação no exame

§1o Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará o **CANCELAMENTO** da matrícula no curso de pós-graduação.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acreditar o conhecimento da Língua Portuguesa por meio da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

i) Projeto Preliminar de Pesquisa, de autoria do candidato(a), sem participação do orientador pretendido, que deve mostrar a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento, e se inserir a temática de uma das linhas de Pesquisa do PPGNeC, conforme indicados no ponto 2.1.a e 2.1.b neste edital. **Os Projetos que não atenderem ao formato exigido no item 7.4 deste edital não serão avaliados**

j) Currículo da Plataforma Lattes em formato completo, em **arquivo .PDF**, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos.

k) Formulário para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**) devidamente preenchido pelo candidato; Só serão pontuados os itens do currículo elencados pelo candidato no formulário de pontuação no ato da inscrição e que apresentarem toda documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser digitalizados (escaneados, salvos em formato de .jpg, .png ou .pdf) e colocados na ordem descrita no currículo e em conformidade com o exigido no formulário para avaliação do currículo. Não serão aceitos links como documentos comprobatórios de produção científica e acadêmica. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo;

l) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016), deverão apresentar a:

i. **Autodeclaração Étnico Racial (Anexo VI)** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

ii. **Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)** ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, aqueles autodeclarados índios;

iii. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, às pessoas com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

§1o O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

§2o O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

§3o De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo VI**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

Atenção: Em decorrência da pandemia de COVID-19 e de dificuldades na emissão de documentos por órgãos públicos, a obrigatoriedade de apresentação de documento probatório de pertencimento ao povo indígena, emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), será flexibilizada em consonância com as portarias nº 154/GR/REITORIA/UFPB e nº 54/PRPG/UFPB, alterada parcialmente pela portaria 63/PRPG/UFPB, sendo assim exigida apenas a autodeclaração (**ANEXO VI**) dos candidatos que não possuem a documentação exigida.

4.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPgNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereços eletrônicos:

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/> https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

4.4. Os(as) candidatos(as) que tiverem inscrição indeferida terão até 10 (dez) dias contados a partir do horário e data de divulgação das inscrições homologadas para entrar com recurso junto ao Colegiado do PPgNeC.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgNeC. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

4.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato de inscrição deste edital, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O não pagamento da taxa resultará no indeferimento da inscrição.

§1o O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o

preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar a referida isenção por e-mail direcionado ao PPgNEC (**[pelo endereço eletrônico processoseletivoppgnc@gmail.com](mailto:processoseletivoppgnc@gmail.com)**), acompanhado do envio da documentação mencionada nos item 3.1.1 e/ou 3.1.2 .

5.4. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DAS VAGAS

6.1. O PPgNEC oferece 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor:

Professor/Orientador	Mestrado
Anna Alice Figueirêdo de Almeida	01
Carla Alexandra da S. Moita Minervino	02
Flávio Freitas Barbosa	02
Liana Clébia de Moraes Pordeus	01
Luiz Carlos Serramo Lopez	02

Marine Raquel Diniz da Rosa	02
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	02
Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori	03
Natanael Antonio dos Santos	03
Nelson Torro Alves	02
Suellen Marinho dos Santos Andrade	03
Total	23

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. As vagas não preenchidas por uma das linhas de pesquisas poderão ser aproveitadas por candidatos de outra linha de pesquisa, respeitando a ordem decrescente de nota de todos os candidatos excedentes e a disponibilidade do orientador. Ficará a critério do colegiado do PPGNEC possível remanejamento de vagas e orientadores após o processo seletivo.

6.3. Do total de vagas oferecidas, **20%** serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado.

6.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas conforme resolução e mediante requisição pelo preenchimento de formulário específico (**Anexo VI**)

6.8. Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGNEC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e disponibilidade do orientador.

6.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.10. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA

NO RESULTADO FINAL

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, formada por três (03) membros titulares e três (03) suplentes. Esta Comissão poderá se utilizar de consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

7.2. O processo seletivo constará de **03 etapas**:

- a) **Primeira etapa – Análise curricular (AC)**, de caráter eliminatório e classificatório (**peso 6**).
- b) **Segunda etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (PPP)**, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7.0) pontos (**peso 2**);
- c) **Terceira etapa – Avaliação de conhecimentos básicos em neurociência (CBN)**, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7.0) pontos (**peso 2**);

7.3. DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)

7.3.1. Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (05) anos, consideradas com base no Currículo (modelo Lattes/CNPQ estendido) devidamente comprovado com documentos digitalizados e incorporados em um único arquivo no formato .PDF (no ato da inscrição junto com demais documentos). Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2016, em conformidade com os limites de pontuação definidos no formulário de avaliação do currículo (**ANEXO VII**).

7.3.2. Cada candidato deverá organizar a documentação comprobatória do currículo acadêmico na ordem de preenchimento da ficha de avaliação do currículo disposto no **Anexo VII** deste edital.

7.3.3. O preenchimento da ficha de avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.**

7.4. DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

7.4.1. O candidato deverá encaminhar o projeto preliminar de pesquisa no ato da inscrição junto com todos os outros documentos descritos no item 4 deste edital, formando um arquivo único em formato .PDF

7.4.2. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvido no período do curso de mestrado. O projeto deve possuir caráter interdisciplinar, estar inserido na linha de pesquisa pretendida pelo candidato e alinhado à escolha do possível orientador, indicado no ato da inscrição.

7.4.2. O projeto deverá ser confeccionado conforme as normas da *American Psychological Association* (APA): configuração da página para o tamanho de folha A4; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; fonte do texto no estilo *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

7.4.3. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Capa; (*item obrigatório*)

- b)** Folha de rosto contendo somente linha de pesquisa do PPGNeC e título do pré-projeto de pesquisa; (*item obrigatório*)
- c)** Resumo
- d)** Introdução;
- e)** Justificativa ou apresentação do problema
- f)** Objetivos
- g)** Breve revisão da literatura;
- h)** Materiais e métodos, incluindo método de análise estatística
- i)** Resultados esperados;
- j)** Cronograma ou plano de trabalho para o período de vinte e quatro meses
- k)** Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas;
- l)** Referências bibliográficas; (*item obrigatório*)

7.4.4. O projeto poderá apresentar até três (3) anexos considerados importantes para a execução da pesquisa (por exemplo: formulários, termos de consentimento, resultados prévios, detalhamento de metodologia científica).

7.4.5. O projeto deverá conter entre mil (1.000) e três mil (3.000) palavras. Os itens obrigatórios “Capa”, “Folha de rosto” e “Referências bibliográficas”, assim como o item opcional “Anexos” não terão as palavras contabilizadas. Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0.

7.4.6. O projeto deverá conter no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) referências bibliográficas.

7.4.7. Serão critérios para análise do projeto preliminar de pesquisa:

- a)** Checagem dos itens obrigatórios, número de palavras, número de referências;
- b)** Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- c)** Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa já coordenados pelo possível orientador de Mestrado;
- d)** Relevância do pré-projeto, contextualização e estruturação teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica, clareza e delineamento lógico, delimitação, ineditismo, inovação, originalidade, atualidade, complexidade e criatividade da proposta do pré-projeto;
- e)** Clareza e precisão dos objetivos propostos, adequação metodológica quanto aos objetivos, delineamento experimental, justificativa e problematização;
- f)** Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social, e expectativa de difusão dos resultados;
- g)** Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto de Mestrado;
- h)** Checagem da coerência e relevância dos materiais anexados, quando houverem;

i) Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.

7.4.8. A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois membros da comissão de seleção (ou consultor *ad-hoc*) e pelo orientador pretendido. Os projetos serão avaliados independentemente por cada integrante da comissão de seleção no período previsto no cronograma (**item 8**) deste edital.

7.4.9. A pontuação do projeto obedecerá ao formulário disposto no **ANEXO IX** deste Edital. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

7.4.10. A análise do projeto preliminar de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (**2X**) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

7.5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS BASICOS EM NEUROCIENCIA (CBN)

7.5.1. A prova de conhecimento básico em neurociência constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) temas definidos pela Comissão de Seleção - CS (**Anexo X**), a ser realizada em sessão pública através de modalidade remota, via conferência on-line pelas plataforma Google Meeting ou outra, a ser informado previamente ao candidato pela CS.

7.5.2. A aula expositiva destina-se a avaliar os conhecimentos básicos em neurociência do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica do conteúdo em aula a ser ministrada perante a CS e conforme formulário disponibilizado no momento do sorteio do tema da aula.

7.5.3. A apresentação da aula será definida pela ordem de inscrição dos candidatos e conforme aprovação nas fases anteriores do certame.

7.5.4. O sorteio dos temas da aula expositiva será realizado por meio de videoconferência com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, em link da plataforma Meet e/ou Zoom, a ser divulgado durante a realização do certame, conforme especificado no **item 8** deste edital, e será gravado para efeitos de registro.

7.5.5. Os sorteios dos temas da aula expositiva serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>

7.5.6. Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato na sala de videoconferência. Essa informação será disponibilizada na página do programa e enviada para o e-mail informado pelo candidato.

7.5.7. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das apresentações, seguindo o cronograma estabelecido no **item 8** deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A apresentação oral será definida pela ordem de inscrição dos candidatos e conforme aprovação nas fases anteriores do certame.

7.5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato ausente no sorteio buscar os meios de divulgação utilizados pela comissão de seleção deste certame para saber o tema de sua aula expositiva.

7.5.9. A exposição da aula deverá ter duração mínima de 10 (dez minutos) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo, prescindindo de atribuição de nota pela Comissão de Seleção.

7.5.10. Todos os candidatos serão submetidos à arguição pela Comissão de Seleção.

7.5.11. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

7.5.12. A CS atribuirá à exposição da aula nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), obedecendo aos critérios divulgados em documentação disponibilizada no momento do sorteio do tema da aula. sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

7.5.13. As apresentações da aula expositiva serão gravadas por membro da Comissão de Seleção, para efeito de registro.

ATENÇÃO: A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam acontecer durante a aula expositiva, como falta de energia e/ou falta de acesso à internet. Por isso, para mitigar eventuais problemas, é solicitado que o candidato envie a apresentação da aula (em arquivo formato .pdf ou .ppt) para o e-mail do processo seletivo e/ou nuvem do GoogleDrive até trinta (30) minutos antes da exposição oral (via endereço eletrônico: **processoseletivoppgnec@gmail.com**), podendo o candidato continuar a etapa de exposição da aula e arguição por meio de chamada de voz, se necessário. Em caso de impossibilidade comprovada, as etapas de arguição e defesa poderão ser remarcadas a critério da comissão de seleção, quantas vezes se fizerem necessárias, em virtude dos problemas elencados.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
05/03/2021 a 04/04/2021	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
05/03/2021 a 15/03/2021	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
18/03/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
05/03/2021 a 20/03/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
26/03/2021	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)
05/04/2021 a 09/04/2021	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
Até 12/04/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.

13/04/2021 a 14/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
15/04/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
16/04/2021 a 20/04/2021	Análise de currículos
Até 23/04/2021	Divulgação do resultado.
26/04/2021 e 27/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (dois dias úteis).
28/04/2021	Divulgação resultado da solicitação de reconsideração da análise dos currículos
29/04/2021 a 06/05/2021	Segunda etapa Avaliação do projeto escrito
07/05/2021	Divulgação do resultado do projeto de pesquisa.
10/05/2021 e 11/05/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
14/05/2021	Divulgação dos pedidos de reconsideração
17/05/2021 a 19/05/2021	Sorteio dos temas para apresentação oral de conhecimentos básicos em neurociência
18/05/2021 a 21/05/2021	Terceira etapa - - Apresentação e arguição de temas em neurociência
26/05/2021	Divulgação do resultado da terceira etapa
27/05/2021 e 28/05/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado
31/05/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados até 12h00 (horário de Brasília)
31/05/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo até as 17h00 (horário de Brasília).
01/06/2021 a 15/06/2021	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/06/2021	Divulgação do resultado final
17/06/2021 a 22/06/2021	Período de Matrícula

9. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

9.1. A exposição oral, realizada em sessão pública, sobre um tema a ser sorteado entre os 6 (seis) previamente definidos pela comissão de seleção, terá duração de 10 (dez) minutos por candidato, com início de sessão a partir das 8 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

9.2. O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, de modo a fazer testes de conexão, verificando se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.

9.3. Poderá ser criada uma sala de videoconferência, intitulada de "sala de espera", distinta da sala de apresentações, para fins do disposto no item 9.1, bem como para que os candidatos aguardem o horário de início da sua apresentação.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

10.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGNEC e/ou externos.

10.2. A critério do colegiado do PPGNEC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

10.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 10.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

10.4. A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a **7.0** (sete).

10.5. A nota final classificatória (**NFC**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NFC=0.6 \times AC + 0.2 \times CBN + 0.2 \times PPP$, onde AC é análise curricular, PPP é pré-projeto de pesquisa e CBN é conhecimento básico em neurociência.

10.6. Neste processo seletivo, eventuais empates serão resolvidos (em conformidade com Nota_n_00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – Processo Administrativo 23074.089379/2020-03), sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a)** Idade mais elevada;
- b)** Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c)** Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas, etc. que a Comissão de Seleção considere relevante para o PPGNEC.)

10.7. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DO RESULTADO

11.1. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.2. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme **Item 4.1.m**.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnect/>) e afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

13.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (**item 8**).

13.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPgNEC, em formulário específico preenchido, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, através do SIGAA, no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

13.4. Os pedidos de reconsideração e recursos serão avaliados e julgados pela comissão de seleção.

13.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora do prazo estabelecido no cronograma (**item 8**).

13.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria e no endereço eletrônico do PPgNEC, em data e hora previamente estabelecidas durante o certame.

13.7. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

13.8. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento na data prevista para matrícula institucional (**item 8**), das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 16h00, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

i. Cédula de identidade

ii. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte com visto válido (se estrangeiro)

iii.CPF

iv.Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

v.Uma foto 3x4 recente.

vi.Formulário de matrícula preenchido (disponível no site ou conforme contato com a secretaria do PPGNEC).

Atenção: Caso a emergência de saúde pública e o conseqüente isolamento social ainda estejam em vigência será possível o envio da documentação via e-mail ou por meio de outro canal de comunicação on-line em dia e horário informado na página do programa e/ou enviada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula no curso de mestrado do PPGNEC.

14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

14.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DISPOSICOES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia 05/03/2021. Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 08 de fevereiro de 2021.

15.2. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e nos sites do Programa na Internet (<http://www.chla.ufpb.br/ppgnc/>) e

(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621).

15.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- v. Usar de qualquer meio que o identifique nas provas escritas diferente dos indicados pela comissão de avaliação.

15.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

15.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de pós-graduação em neurociência cognitiva e comportamento e/ou nas páginas eletrônicas (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

15.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia atual e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

15.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.

Comissão de Seleção (*apresentar membros integrantes*)

Titulares

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino

Anna Alice Figueirêdo de Almeida

Mirian Graciela da Silva Salvadori

Suplentes

Ywilliane da Silva Rodrigues Meurer

Leandro Rodrigo Ribeiro

Cícero Francisco Bezerra Felipe

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

Flávio Freitas Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento

LISTA DE ANEXOS

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021.**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.**
- IV. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- V. DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPG**
- VI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**
- VII. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- VIII. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**
- IX. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**
- X. RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO EM NEUROCIÊNCIA**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção de Mestrado/2021 do Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO ____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPG

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (título e ementa)	
Linha de pesquisa 1 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 2 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 3 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]

CURSO DE DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (título e ementa)	
Linha de pesquisa 1 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 2 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 3 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(proposta pelo programa)

Os certificados deverão ser anexados de acordo com a cronológica, começando pelos comprovantes mais recente. Somente devem ser incluídos a documentação comprobatória correspondentes às atividades abaixo de acordo com a sequência de itens desta ficha:

1. Formação Acadêmica

Formação acadêmica	Pontos	Pontuação candidato
Mestrado	15	
Especialização	10	

2. Experiência Profissional

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação candidato
Ensino de Nível Superior	05 pontos por semestre	30	
Orientação de TCC/ Monografia	02 pontos por orientação	10	
Bolsista de Iniciação Científica/ Apoio Técnico	03 pontos por semestre	18	
Voluntário em Iniciação científica	02 pontos por semestre	12	
Monitoria/ Extensão/ Prolicen	02 pontos por semestre	12	
Participação em grupo de pesquisa	03 pontos por ano	09	
Prêmios e títulos	02 pontos	06	
Palestras, Conferências ou mini-cursos ministrados em eventos científicos	01 ponto	04	
Entrevista de divulgação científica	01 ponto	03	

3. Publicações (Serão consideradas apenas as produções dos últimos 5 anos, isto é, a partir de 2016, inclusive)

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação candidato
Artigo publicado ou aceito em revista internacional (A1)	20	-	
Artigo publicado ou aceito em revista internacional (A2)	15	-	
Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B1)	10	20	
Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B2)	08	16	
Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B3)	05	05	
Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B4)	03	03	
Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B5)	02	02	
Livro publicado com ISBN e Corpo editorial	20	40	
Capítulo de Livro com ISBN e Corpo editorial	10	30	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	08	24	
Trabalho completo em anais de congresso nacional	05	15	
Trabalho completo em anais de congresso regional	03	09	
Resumo em anais de congresso internacional	03	09	

Resumo em anais de congresso nacional	02	06	
Resumo em anais de congresso regional	01	03	
Artigos em revista de divulgação científica ou jornais	01	03	

4. Propriedade Intelectual (Registro/Patente)

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação candidato
Processo ou técnica	10	20	
Produção tecnológica	10	20	
Software	10	20	

Observações:

- 1- Artigo deve ter o mínimo de quatro páginas.
- 2- Trabalho completo deve ter o mínimo de quatro páginas.
- 3- Somente serão contabilizados os artigos, trabalhos e resumos que tiverem comprovação (cópia do trabalho escrito). Os trabalhos não serão contabilizados pelos certificados de participação nos eventos, nem pelo certificado de apresentação do trabalho, sem que o mesmo esteja anexado junto com o respectivo certificado. Em casos os eventos forem nacional e internacional simultâneo, será contabilizado o de maior porte.
- 4- Os artigos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 serão definidos de acordo com a melhor classificação Qualis/Capes 2013-2016 do periódico, independentemente da área-mãe da revista. Não há pontuação máxima para estes itens.
- 5- Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo (aceitos) deverão ser acompanhados da respectiva carta de aceite da Revista ou da Editora.
- 6- A atividade *congresso* englobará os eventos de natureza científica, organizados por entidades científicas e/ou profissionais reconhecidos.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

FORMULARIO DE AVALIACAO DOS PROJETOS

ANEXO X

RELACAO DE TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO BASICO EM NEUROCIENCIA

1. Temas para apresentação oral

1. Neurotransmissão e comunicação neuronal
2. Bases neurais da memória
3. Emoção
4. Bases biológicas da Linguagem
5. Sensação e percepção
6. Aspectos básicos do sono e cronobiologia

2. Sugestão de roteiro para preparação da aula

- Destacar os conceitos centrais com breve revisão histórica sobre o tema;
- Apontar as bases neurais associadas ao tema;
- Relacionar as bases neurais com aspectos fisiológicos e fenômenos psicológicos associados ao tema;
- Sistematizar/sintetizar a exposição do tema com uma conclusão bem delimitada;

3. Critérios de avaliação da aula

- Abordagem das ideias centrais do tema;
- Organização na exposição do conteúdo;
- Linguagem clara e adequada ao conteúdo;
- Uso adequado do tempo e do material didático;

4. Referencias

- Cem bilhões de neurônios: Conceitos fundamentais de neurociência. Lent, R. Editora Atheneu. (2 ed). 2010.
- Neurociência: desvendando o sistema nervoso. Bear, M. F.; B. W. Connors, and M. A. Paradiso (3 ed.). Artmed Editora. 2008. Reimpressão 2010.
- Neurociências. Purves, D.; Augustine, G.J.; Fitzpatrick, D. ; Katz, L.C.; LaMantia, A- S; McNamara, J.O.; Williams, M.S. (4 ed.). Artmed Editora. 2010.
- Princípios da neurociência (5 ed.). Kandel, ER; Schwartz JH, Jessell TM (2014). Artmed Editora.